

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ÚNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E FILIPE MOISES GARCIA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FILIPE MOISES GARCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.034.870/0001-84, com sede à Rua Gustavo Beck, n.º 339 - Pq. Paineiras, em Artur Nogueira (SP), CEP: 13.160-000, neste ato representada por seu titular, Sr. Filipe Moises Garcia, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Gustavo Beck, n.º 339 - Pq. Paineiras, em Artur Nogueira (SP), CEP: 13.160-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41124646X, expedida pelo SSP/SP e do C.P.F. n.º 403.533.398-06, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve saldo remanescente de recurso específico para a compra de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica oriundo do Pregão Presencial n.º 017/2018;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a utilização do saldo remanescente através de aditivo das quantidades contratadas dando respaldo legal para a execução deste recurso, conforme memorando do Secretário de Saúde, Sr. Diego Torres da Silva, solicitando o aditivo;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ÚNICO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 017/2018 e se regerá pelo inciso I, letras "a" e "b" c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, o contrato

celebrado em 13/07/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo aditivo é o aumento do quantitativo de materiais permanentes a serem adquiridos para atendimento a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde no Município de Itaú de Minas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão do acréscimo de fornecimento dos materiais permanentes, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ **433,50** (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
28	065.012.027	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIMENTO EM TECIDO (ESTOFADO)	UND	VECTOR/PARMA	3	144,50	433,50
<b>TOTAL</b>							<b>433,50</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 13/07/2018 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 17 de setembro de 2018.

---

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**FILIFE MOISES GARCIA - ME**  
**FILIFE MOISES GARCIA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_